ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Entidade Contratante: Prefeitura de Rodeio-SC
Setor requisitante: Secretaria de Administração e Finanças
Nome do Projeto: Assessoria em Gestão de Convênios
Tipo de contratação: Contratação de serviços sem mão de obra exclusiva

2. DESCRIÇÃO DE NECESSIDADE

O município de Rodeio-SC enfrenta atualmente desafios significativos na gestão, elaboração e prestação de contas de convênios e instrumentos jurídicos firmados com diversas esferas do governo e organizações externas. A complexidade dos processos de captação de recursos, a constante atualização dos sistemas federais e estaduais, bem como a necessidade de cumprimento rigoroso de prazos e exigências normativas têm sobrecarregado a estrutura administrativa existente. Além disso, a multiplicidade de demandas, que incluem atividades técnicas e administrativas especializadas, articulação institucional e monitoramento de propostas e projetos, exige um conjunto de competências que a atual equipe municipal não possui em sua totalidade.

A carência de suporte técnico adequado compromete a eficiência e a eficácia na obtenção de novos recursos e na execução correta das etapas exigidas pelos convênios. Essa dificuldade potencializa riscos de devolução de recursos, inadimplências e dificuldades na prestação de contas, prejudicando a imagem institucional do município e inviabilizando oportunidades estratégicas de crescimento e desenvolvimento local. Observa-se que a ausência de acompanhamento técnico e de articulação efetiva com os órgãos financiadores e de controle dificulta a implementação de projetos e favorece a perda de financiamentos já conquistados.

Além disso, a inexistência de um núcleo institucionalizado para captação e gerenciamento de projetos e convênios priva o município de uma atuação proativa e estratégica na busca de recursos, limitando-se a ações reativas ou pontuais. A dispersão das atividades e o acúmulo de atribuições sobre servidores não especializados geram retrabalhos e morosidade, comprometendo a qualidade dos serviços públicos ofertados à população. A falta de estrutura para orientação e capacitação contínua dos servidores nos sistemas governamentais específicos dificulta ainda mais a sustentabilidade e a eficiência deste setor.

Diante desse cenário, está configurada uma situação de interesse público primário, uma vez que a adequada gestão dos convênios e recursos externos é fundamental para o incremento de políticas públicas e investimentos em benefício direto da coletividade. Solucionar estas lacunas administrativas é imprescindível para garantir que Rodeio-SC aproveite com eficiência as oportunidades de financiamento, mantenha a regularidade fiscal e maximize o retorno dos investimentos públicos, promovendo desenvolvimento sustentável, melhoria da infraestrutura e ampliação da qualidade do atendimento aos munícipes.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Diante do contexto apresentado, conclui-se que a contratação que melhor atende ao interesse público é a prestação continuada de serviços especializados em assessoria e consultoria técnica e operacional para gerenciamento de convênios, elaboração e

cadastramento de projetos para captação de recursos, reorganização do setor de convênios, estruturação de escritório de projetos, suporte e capacitação de servidores quanto aos sistemas oficiais, articulação com órgãos públicos e monitoramento das demandas vinculadas à administração de Rodeio-SC. Os requisitos mínimos para a contratação são:

- A empresa deverá comprovar experiência comprovada em assessoria de projetos públicos, capacitação e gestão de convênios, incluindo histórico de atuação com entes municipais, estaduais ou federais, por meio de atestados de capacidade técnica.
- Fornecimento de equipe multidisciplinar com, no mínimo, profissionais das áreas jurídica, contábil e administrativa, todos devidamente qualificados e com registro em seus respectivos conselhos, conforme demanda apresentada.
- A exigência de advogado com pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) em Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Público, Licitações e Contratos Administrativos, Administração Pública, Gestão de Políticas Públicas ou áreas correlatas ao objeto da contratação justifica-se pela natureza multidisciplinar e pela complexidade dos serviços contratados, que envolvem:
(a) gerenciamento, execução e prestação de contas de convênios e instrumentos jurídicos firmados com órgãos de diferentes esferas de governo;
(b) orientação jurídica e técnica na análise de capacidade de endividamento conforme Resoluções do Senado Federal;
(c) assessoramento na articulação institucional com órgãos governamentais, organismos internacionais e instituições financeiras;
(d) operacionalização de sistemas governamentais (TRANSFEREGOV, SIGEF, SIMEC, SISMOB, INVESTSUS, SIGTV);
(e) capacitação de servidores municipais e orientação quanto ao cumprimento de exigências normativas.
- Tais atividades transcendem a assessoria jurídica generalista e exigem do advogado integrante da equipe técnica conhecimentos especializados em gestão pública e/ou direito público, que são nuclearmente desenvolvidos nos cursos de pós-graduação das áreas acima indicadas. A ampliação do rol de especializações aceitas, para além de uma única área específica, visa preservar a competitividade do certame sem abrir mão da qualificação técnica necessária, em consonância com o art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e com a jurisprudência dos Tribunais de Contas.
- Atendimento contínuo, disponível presencialmente e remotamente, assegurando a realização de atividades diárias conforme necessidade do município e atuação técnica presencial por, no mínimo, 4 horas mensais, em espaço fornecido pela contratada.
- Disponibilização obrigatória de escritórios regionais em Santa Catarina e Brasília para atendimento das demandas, acompanhamento de diligências externas e acesso a fontes de recursos e agentes financiadores.
A exigência de disponibilização de estrutura de atendimento em Brasília/DF e em Santa Catarina constitui obrigação contratual da empresa vencedora, a ser comprovada no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, e não como condição de habilitação prévia, em conformidade com a jurisprudência do TCU (Informativo de Jurisprudência sobre Licitações e Contratos nº 185), que admite a exigência de estrutura física em local específico desde que formulada como condição contratual e justificada pela natureza do objeto.
- Integração dos serviços prestados junto aos sistemas TRANSFEREGOV, SIGEF, SIMEC, SISMOB, INVESTSUS, SIGTV ou outros que venham a ser exigidos, incluindo suporte técnico e treinamentos periódicos aos servidores.

- Elaboração de relatórios periódicos de desempenho, contendo indicadores de resultado, acompanhamento de projetos, proposta de melhorias e prestação de contas mensal das atividades.
- Obrigação de atuação em conformidade com práticas de sustentabilidade administrativa, priorizando eficiência, redução de retrabalho e promoção de transferências tecnológicas e de conhecimento aos servidores municipais.
- Garantia de confidencialidade e ética na condução dos serviços, observando legislações pertinentes.
- O serviço contratado possui natureza continuada, tendo em vista a necessidade permanente de gestão, monitoramento e prestação de contas dos convênios e projetos do município.

A exigência de atestados de capacidade técnica que comprovem a execução de serviços compatíveis com o objeto justifica-se pela complexidade e especificidade das atividades contratadas, que envolvem operacionalização de múltiplos sistemas governamentais (TRANSFEREGOV, SIGEF/SC, SIMEC, SISMOB, INVESTSUS, SIGTV), articulação institucional junto a órgãos de diferentes esferas de governo e gestão do ciclo completo de convênios (captação, execução e prestação de contas). A formulação dos requisitos de qualificação técnica observa os limites do art. 67, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, que admite a exigência de atestados com quantidades mínimas e prazos de execução, vedando limitações de tempo e de local específico. Assim, os atestados exigidos são formulados com base no escopo e na natureza dos serviços, e não em restrições temporais ou geográficas.

Os detalhes e especificações finais referentes ao objeto contratado serão detalhados no Termo de Referência.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado realizado evidenciou alternativas como a contratação de novos servidores, capacitação da equipe interna, contratação de profissionais autônomos ou a terceirização integral por meio de empresas especializadas em assessoria na gestão de convênios e captação de recursos. A análise detalhada desses cenários indicou que a criação de uma nova estrutura administrativa e a contratação de servidores demandariam altos custos fixos com folha de pagamento, encargos sociais e processos licitatórios prolongados, além de não garantir a experiência e a atualização técnica necessárias diante da constante evolução das normas e sistemas digitais do setor público.

Por outro lado, a contratação pontual de profissionais autônomos mostrou-se insuficiente para atender a complexidade e amplitude das demandas, visto ser necessário um conjunto de competências multidisciplinares, além de disponibilidade e capacidade para acompanhar em tempo real as exigências dos diferentes órgãos financiadores. A alternativa mais viável identificada foi a contratação de uma empresa especializada, que oferece uma equipe multidisciplinar capacitada, processos consolidados de acompanhamento técnico e administrativo e atuação proativa junto aos órgãos de controle e repasse de recursos. Esse modelo proporciona maior agilidade, segurança jurídica, atualização permanente e mitigação dos riscos de inadimplência e devolução de recursos.

Por fim, do ponto de vista técnico e econômico, a solução de assessoria externa se justifica pela sua capacidade de oferecer uma resposta integrada e eficiente, ao menor custo global para o município, no curto e médio prazo. O investimento, quando comparado aos custos fixos de criar uma estrutura própria, se mostra mais racional ao evitar gastos permanentes e permitir a contratação conforme a demanda, além de fortalecer a gestão pública local, otimizar resultados e garantir um retorno mais efetivo dos recursos captados, contribuindo

decisivamente para o desenvolvimento sustentável de Rodeio-SC e a melhoria dos serviços prestados à população.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução ora proposta consiste na implementação de uma consultoria especializada, dotada de estrutura e equipe multidisciplinar, para assumir de forma integrada o apoio técnico, operacional e estratégico em todas as etapas que envolvem gestão de convênios, captação de recursos e prestação de contas, abrangendo desde a identificação de oportunidades até o monitoramento e encerramento dos projetos financiados. A consultoria será responsável por reorganizar processos internos, instituir rotinas eficientes e desenvolver um núcleo de excelência na Prefeitura, promovendo transferência de conhecimento, atualização constante e integração sistêmica dos fluxos de trabalho voltados à captação e execução de recursos externos.

Serão realizadas avaliações diagnósticas para identificar gargalos e propor soluções sob medida, apoiando a reformulação do setor de convênios e a estruturação de um Escritório de Projetos, permitindo atuação mais proativa, planejada e articulada com as diversas secretarias municipais. Essa estrutura otimizará o uso dos diferentes sistemas governamentais, assegurando conformidade normativa e melhor aproveitamento dos mecanismos de transferência voluntária. A presença física em escritórios regionais e em Brasília trará agilidade no atendimento a diligências, articulação institucional e posicionamento estratégico junto a agentes financiadores, reduzindo custos operacionais do município com deslocamentos e facilitando a inserção em redes de relacionamento.

A solução inclui o desenvolvimento de ações contínuas de orientação, capacitação e suporte técnico aos servidores municipais, estimulando o fortalecimento das capacidades internas, prevenindo falhas e promovendo a autonomia gradativa dos quadros locais. O acompanhamento periódico e a elaboração de relatórios contribuirão para a transparência, tomada de decisão informada e melhoria contínua dos processos, mitigando riscos e aprimorando a governança pública.

A escolha por solução terceirizada especializada justifica-se pela necessidade de resposta imediata, flexibilidade de atendimento às oscilações da demanda, acesso a expertise acumulada e eliminação de custos fixos elevados associados à criação de estrutura própria. O modelo propicia ganho de escala, atualização frente às normativas em constante mudança e maximização do retorno sobre os recursos captados, promovendo desenvolvimento local sustentável, dentro da legalidade, economicidade e interesse público.

6. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO E DO VALOR

Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor Referência do Preço Unitário	Valor Total de Referência
LOTE 1					
1	12	MÊS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA E OPERACIONAL EM GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS EM INSTRUMENTOS JURÍDICOS FIRMADOS COM, ELABORAÇÃO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS/PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS NO GOVERNO FEDERAL, GOVERNO DE SANTA CATARINA, ORGANISMOS INTERNACIONAIS, EMBAIXADAS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS OU PRIVADAS, ALÉM DE ARTICULAÇÃO COM OS ÓRGÃOS PÚBLICOS DE SANTA CATARINA, REORGANIZAR O SETOR DE CONVÊNIOS E ESTRUTURAR UM ESCRITÓRIO DE PROJETOS, PRESTAR	R$10.533,33	R$ 126.399,96

			SUPORTE/ORIENTAÇÃO/CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS TRANSFEREGOV, SIGEF, SIMEC, SISMOB, INVESTSUS, SIGTV ENTRE OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS À PERSECUÇÃO DO PRESENTE OBJETO, ATUAR NA ARTICULAÇÃO ENTRE OS SETORES DA MUNICIPALIDADE E MONITORAMENTO DAS PROPOSTAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, EXECUÇÃO E AUXÍLIO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL, PARA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA ATUAÇÃO NO LOCAL POR 4H (QUATRO HORAS MENSAIS).		
VALOR TOTAL				R$ 126.399,96	

7. PARCELAMENTO DO OBJETO E DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Considerando que o objeto a ser contratado corresponde à prestação de serviços integrados de assessoria e consultoria técnica e operacional em gerenciamento de convênios, captação de recursos e reorganização do setor de convênios, não é possível seu fracionamento ou parcelamento em lotes distintos. Trata-se de um serviço de natureza eminentemente intelectual, que demanda a atuação conjunta de equipe multidisciplinar capacitada, além de estrutura física e operacional tanto em Santa Catarina quanto em Brasília, de modo a garantir a efetividade e continuidade das atividades, desde a elaboração de projetos até a prestação de contas e acompanhamento das demandas junto a órgãos públicos e instituições diversas.

Ressalta-se que a fragmentação deste serviço comprometeria a eficiência, a integração das atividades e a responsabilidade técnica, além de dificultar o acompanhamento das demandas e reduzir a economicidade da futura contratação, já que poderiam ser geradas sobreposições, lacunas operacionais e conflitos de gestão. A contratação por meio de um único item/lote justifica-se, ainda, pelo fato de as atividades serem interdependentes e complementares, exigindo atuação coordenada e contínua, o que assegura maior eficácia à gestão dos convênios, à captação de recursos e ao apoio à Administração Pública municipal, sem abrir mão da economicidade, do gerenciamento eficiente e da coerência com as melhores práticas administrativas.

Nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a Administração decidiu por não admitir a participação de empresas reunidas em consórcio neste certame, pelos seguintes fundamentos:

1. O objeto contratado — prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica e operacional em gerenciamento de convênios — é de baixa complexidade técnica e valor estimado de R$ 126.399,96, compatível com a capacidade operacional e financeira de empresas individuais do segmento;

2. A pesquisa de mercado realizada identificou ao menos três empresas especializadas no ramo, demonstrando que há competitividade suficiente sem a necessidade de formação de consórcio;

3. A admissão de consórcio poderia, paradoxalmente, reduzir a concorrência, ao permitir que empresas com plena capacidade de participação individual se reunissem, diminuindo o número efetivo de propostas;

4. O modelo de execução contratual exige atuação integrada e coordenada, sob responsabilidade única, sendo vedada a subcontratação (item 5.6 e item 11 do

Termo de Referência), o que torna a gestão de consórcio incompatível com a estrutura da contratação;

5. Não se identificam condições especiais de mercado, porte ou especificidade técnica que recomendem ou exijam a reunião de empresas para a adequada execução do objeto.

Dessa forma, a vedação à participação de consórcio visa preservar a competitividade do certame, a eficiência na gestão contratual e a responsabilidade integral pela execução do objeto, em conformidade com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021 e com a jurisprudência dos Tribunais de Contas.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após a análise detalhada das necessidades específicas da administração municipal em relação à prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica e operacional para o gerenciamento de convênios, elaboração e cadastramento de propostas, captação de recursos em diferentes esferas de governo e organismos internacionais, bem como da orientação e capacitação de servidores municipais e reorganização do setor de convênios, conclui-se que não existem, atualmente, outras contratações dentro da Prefeitura de Rodeio-SC que possam ser consideradas correlatadas, interdependentes ou que possam afetar direta ou indiretamente a execução desta contratação pretendida. O objeto em questão engloba um rol de atividades especializadas e integradas, que extrapolam as competências do atual corpo técnico do município e que não encontram respaldo em contratos já firmados, sendo atividade inédita, pontual e de natureza estratégica voltada exclusivamente à melhoria da gestão, execução e prestação de contas dos instrumentos jurídicos relacionados à captação e administração de recursos externos ao município. A ausência de sobreposição ou de complementariedade com eventuais contratações vigentes é confirmada, pois não há, na estrutura administrativa da Prefeitura de Rodeio-SC, outro fornecedor envolvido em atividades similares ou complementares no âmbito do gerenciamento de convênios, articulação institucional e suporte técnico-operacional junto aos sistemas e órgãos mencionados no escopo, tampouco na estruturação de escritórios de projetos ou nas diligências necessárias para articulação junto a entes federados ou organismos externos, o que assegura completa independência e inexistência de externalidades entre o novo contrato e eventuais contratos já celebrados pelo município, garantindo, assim, não haver risco de duplicidade de funções, sobreposição de esforços ou comprometimento da economicidade e eficiência administrativa.

9. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A ausência de previsão para a contratação do objeto referente à prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica e operacional em gerenciamento de convênios e prestação de contas, conforme detalhado, no Estudo Técnico Preliminar, decorre da inexistência de Plano de Contratações Anual por parte deste órgão. Ressalta-se que, no exercício em curso, o órgão ou entidade não elaborou o referido Plano, inviabilizando a inclusão prévia da contratação pretendida dentro do planejamento anual das aquisições e contratações. Tal fator implicou na impossibilidade de prever formalmente, de modo tempestivo e adequado, a necessidade da contratação pretendida, sendo necessária a justificativa presente para fundamentar a excepcionalidade do procedimento.

Adicionalmente, é importante ressaltar que a necessidade da contratação emergiu a partir da constatação de limitações técnicas do corpo funcional existente, bem como do aumento

e da complexidade das demandas relacionadas ao gerenciamento de convênios e captação de recursos, tornando indispensável a atuação de equipe especializada e experiente. Diante desse contexto, a contratação de empresa especializada mostra-se não só vantajosa, mas imprescindível para garantir a eficiência na gestão dos recursos municipais e a adequada prestação de contas, além de proporcionar economia e maior efetividade em comparação à criação de novas estruturas administrativas. Dessa forma, justifica-se a ausência de previsão no Plano de Contratações Anual pela sua inexistência, conforme motivação acima indicada, permanecendo a necessidade da contratação sob a ótica da urgência e do interesse público.

10. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria técnica em gerenciamento de convênios e prestação de contas pela Prefeitura de Rodeio-SC objetiva gerar maior economicidade e otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros do município. Por meio deste apoio técnico qualificado, espera-se potencializar a captação de recursos junto a órgãos estaduais, federais e internacionais, bem como garantir a correta aplicação e a transparência na execução de programas, projetos e convênios. Ressalta-se que a assessoria permitirá reorganizar o setor de convênios, estruturar um escritório de projetos e oferecer suporte contínuo aos servidores municipais, capacitando-os quanto à operacionalização dos sistemas oficiais e aprimorando as rotinas de monitoramento e articulação intersetorial.

O município, ciente das limitações do quadro funcional atual e dos entraves gerados pela insuficiência técnica para lidar com processos cada vez mais complexos, busca nesta contratação evitar encargos permanentes com ampliação de pessoal e custos administrativos fixos. A opção por uma assessoria externa experiente – que disponha de estrutura regional e de facilidades em Brasília – proporciona flexibilidade, economia com deslocamentos e diárias, e acesso privilegiado a informações estratégicas e oportunidades de financiamento. Isso fortalece a atuação municipal junto a organizações públicas e privadas, reduz riscos de perdas de recursos por falhas na prestação de contas, e amplia a eficiência das políticas públicas voltadas para a população.

Assim, os resultados pretendidos com a contratação abrangem:

- Redução dos custos fixos e permanentes da administração municipal, ao evitar o aumento do quadro efetivo e despesas relacionadas (salários, encargos, estrutura física);
- Aproveitamento mais eficiente dos recursos humanos existentes, ao qualificar os servidores e otimizar fluxos de trabalho por meio de orientação e capacitação contínua;
- Ampliação da capacidade de captação de recursos externos e de formulação de projetos estratégicos para o desenvolvimento municipal;
- Diminuição do risco de devolução de recursos e de inadimplências, por meio do correto acompanhamento da execução, registro e prestação de contas dos convênios;
- Incremento da transparência, regularidade fiscal e conformidade com exigências de órgãos de controle, fortalecendo a imagem institucional do município;
- Melhoria da articulação interna entre setores, garantindo maior integração e comunicação na execução de ações municipais e no monitoramento dos instrumentos jurídicos;
- Obtenção de suporte técnico local e em Brasília, ampliando o acesso a informações relevantes, aliados e oportunidades de financiamento;
- Implantação de um núcleo permanente de gerenciamento de projetos e convênios, conferindo dinamismo, proatividade e sustentabilidade à administração municipal.

Dessa forma, a contratação ora pretendida coloca-se como medida estratégica indispensável para a modernização da gestão pública de Rodeio-SC, promovendo o melhor uso dos recursos disponíveis e contribuindo diretamente para o desenvolvimento sustentável e para a elevação da qualidade dos serviços públicos prestados à sociedade.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS

Considerando a natureza dos serviços de assessoria e consultoria técnica e operacional em gestão de convênios, não se identificam providências prévias específicas a serem adotadas pelo órgão contratante antes da celebração do contrato, uma vez que a execução dependerá exclusivamente da regular formalização do instrumento contratual.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza eminentemente intelectual e administrativa dos serviços objeto desta contratação, não se identificam impactos ambientais significativos decorrentes de sua execução. Não obstante, a contratada deverá observar os critérios de sustentabilidade previstos no item 10 do Termo de Referência, priorizando o uso de meios digitais e a redução do consumo de papel e recursos naturais.

13. CONCLUSÃO

Diante da análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica e operacional em gerenciamento de convênios, captação de recursos, prestação de contas e organização do setor de convênios mostra-se plenamente adequada e necessária à realidade do município, considerando a complexidade e o volume das demandas, a necessidade de suporte técnico qualificado e a limitação da estrutura e do corpo técnico atualmente disponível. A contratação proposta atende de forma mais eficiente, econômica e abrangente às necessidades administrativas e operacionais, evitando custos permanentes com ampliação do quadro de pessoal e estrutura física, além de proporcionar ganhos em efetividade, celeridade, articulação institucional e acesso estratégico a novas oportunidades de recursos. Dessa forma, opina-se favoravelmente pelo prosseguimento do processo de contratação, por se tratar da alternativa que melhor atende ao interesse público e às demandas específicas da administração municipal.

Rodeio, 17 de setembro de 2026.

ADIEL ZERMIANI:04388689947

Assinado de forma digital por ADIEL ZERMIANI:04388689947
Dados: 2026.09.23 07:46:35 -03'00'

ADIEL ZERMIANI
Secretário de Administração e Finanças